29 NOV 2023

PORTARIA Nº 424/2023
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de Outubro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

- **Patrícia Silva de Azevedo, Matrícula 10.580**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Outubro de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo